



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar nº 05/2026

1. Informações básicas

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Objeto pretendido: Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Marcia Cleide da Conceição, Miguel Junior dos Santos Melo, Rozilda da Silva Ferreira

2.2. Documentos de Formalização da Demanda:

DFD nº 43/2026

3. Descrição da necessidade

Ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares, cuja demanda reprimida vem se acumulando ao longo dos últimos anos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, o Governo do Estado de Mato Grosso instituiu o Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, com o objetivo de reduzir o tempo de espera dos usuários do SUS para a realização de procedimentos eletivos, promovendo maior resolutividade na rede pública de saúde e assegurando atendimento oportuno à população.





3.1 Fundamentação da contratação e enquadramento legal (INEXIGIBILIDADE – art. 74 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que os serviços pretendidos integram o Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

A execução dos serviços no âmbito do Programa Fila Zero depende da atuação de instituições hospitalares previamente credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde, as quais devem atender a requisitos técnicos específicos relacionados à estrutura hospitalar, equipe multiprofissional qualificada, habilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS e capacidade operacional compatível com os procedimentos de média e alta complexidade previstos no programa.

Conforme Aviso de Resultado do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT – Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/35593, a instituição Missão Cristã Brasileira – Hospital Evangélico de Mato Grosso foi considerada habilitada para prestação dos serviços hospitalares destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas especializadas e exames complementares no âmbito do SUS.

Dessa forma, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a execução do objeto está condicionada à participação de instituição previamente habilitada pelo ente responsável pela política pública estadual de saúde, não sendo possível a realização de procedimento competitivo convencional.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

5. Descrição dos requisitos da contratação

Foram definidos os requisitos essenciais necessários para assegurar a adequada execução dos serviços, observando padrões mínimos de qualidade, regularidade sanitária, qualificação



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



técnica da instituição executora e conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratada deverá possuir:

- Registro e regularidade junto aos órgãos competentes;
- Licença sanitária vigente;
- Capacidade técnica comprovada para execução de procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames;
- Estrutura física e operacional adequada à prestação dos serviços;
- Equipe multiprofissional habilitada;
- Observância das normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.





6. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas existentes para atendimento da demanda por procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas especializadas e exames complementares, no âmbito do Programa Estadual Fila Zero, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida e ampliar o acesso da população aos serviços especializados no Sistema Único de Saúde – SUS.

Verificou-se que a execução dos serviços previstos no Programa Fila Zero depende da atuação de instituições hospitalares previamente credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde, que possuam estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada e capacidade técnica compatível com os procedimentos previstos nas diretrizes do programa.

Conforme Aviso de Resultado do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT – Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/35593, a empresa MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, entidade mantenedora do Hospital Evangélico de Mato Grosso, foi considerada habilitada para o credenciamento de interessados para prestação de serviços hospitalares destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de média e alta complexidade, incluindo consultas e exames pré e pós-operatórios, voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O credenciamento realizado pelo Estado demonstra que a instituição atende aos requisitos técnicos, operacionais e assistenciais exigidos para execução dos procedimentos previstos no Programa Fila Zero, evidenciando sua aptidão para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

A análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos evidencia que a execução de procedimentos especializados no âmbito do SUS ocorre frequentemente por meio de credenciamento ou inexigibilidade de licitação, considerando que os prestadores necessitam atender requisitos técnicos específicos definidos pelos órgãos gestores da política pública de saúde.



Destaca-se que os valores dos procedimentos seguem os parâmetros estabelecidos pela Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, garantindo padronização nacional e compatibilidade com os valores praticados na Administração Pública, assegurando economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de instituição hospitalar credenciada pelo Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa Estadual Fila Zero, para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação tem por objetivo reduzir a demanda reprimida existente no município, proporcionando maior acesso da população aos serviços especializados, garantindo atendimento oportuno, resolutivo e em conformidade com os princípios da integralidade e continuidade da assistência à saúde.

A futura contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada, equipamentos compatíveis, equipe multiprofissional qualificada e suporte técnico necessário para execução dos procedimentos previstos no Programa Fila Zero, observando os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos assistenciais estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução dos serviços compreenderá, de forma integrada:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- realização de consultas especializadas para avaliação e indicação dos procedimentos necessários;
- realização de exames diagnósticos complementares indispensáveis à confirmação do diagnóstico e planejamento terapêutico;
- realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade;
 - acompanhamento pré-operatório e pós-operatório dos pacientes;
- disponibilização de equipe médica especializada, equipe de enfermagem e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços;
- disponibilização de instalações hospitalares adequadas, incluindo centro cirúrgico, leitos, equipamentos e insumos necessários;
- registro e alimentação das informações nos sistemas oficiais do SUS, garantindo rastreabilidade da produção assistencial;
- observância das normas sanitárias, protocolos de segurança do paciente e demais legislações aplicáveis aos serviços de saúde;
- garantia da continuidade do atendimento até a conclusão do tratamento indicado.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a regulação do acesso aos serviços especializados e os critérios definidos pelo Programa Fila Zero, garantindo transparência, eficiência e efetividade na prestação da assistência à saúde.

A solução adotada contempla todas as etapas necessárias para atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Pública, consistentes na ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados, redução do tempo de espera para cirurgias eletivas e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A estimativa das quantidades dos procedimentos foi elaborada com base na Memória de Cálculo da Regulação – Programa Fila Zero, encaminhada pela Secretaria de Estado de Saúde, a qual apresenta a relação dos procedimentos, respectivos códigos SIGTAP, quantitativos previstos e valores unitários estabelecidos na tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os quantitativos foram definidos considerando:

- a demanda reprimida por procedimentos especializados existente no município;
- a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade;
- a capacidade operacional da instituição credenciada para execução dos procedimentos;
- os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde no âmbito do Programa Fila Zero;
- a pactuação dos procedimentos contemplados no programa estadual.

A memória de cálculo apresentada pela regulação estadual contempla a previsão dos procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas e exames necessários à adequada assistência aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo coerência entre a necessidade identificada e a capacidade de execução dos serviços.

Destaca-se que os quantitativos foram estabelecidos com base em critérios técnicos definidos pelo Estado, considerando a fila de espera existente, o perfil epidemiológico da população e a necessidade de redução do tempo de espera para realização dos procedimentos eletivos.

A relação detalhada dos procedimentos, códigos SIGTAP, quantitativos estimados e respectivos valores unitários encontra-se descrita na **Memória de Cálculo – Programa Fila Zero**, documento que integra o presente processo administrativo.

Distribuição por Subgrupos de Procedimentos

A distribuição do valor estimado por subgrupos de procedimentos observará a proposta aprovada pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	Cód. TCE	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGTAP SUB-	VALOR ESTIMADO
------	----------	---------------	------------------	----------------



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	00010441	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	0407	R\$ 1.385.003,37
3	00010396	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	0409	R\$ 1.245.274,94
4	312872-5	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	0403	R\$ 20.857,20
5	00063211	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	0408	R\$ 811.083,24
6	000694430	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	0301	R\$ 179.460,00
7	428386-4	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	0206	R\$ 118.839,20
8	338484-5	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	0211	R\$ 4.882,20

Considerando que a contratação será organizada por subgrupos de procedimentos da tabela SIGTAP, não é possível prever com exatidão a quantidade individual de cada procedimento que será executado, uma vez que a demanda dependerá da necessidade clínica dos pacientes encaminhados pelo sistema de regulação do SUS ao longo da vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como parâmetro para planejamento administrativo e definição do valor global da contratação, podendo ocorrer variações conforme a demanda efetivamente regulada, sem prejuízo do objeto contratado, uma vez que o pagamento ocorrerá conforme a produção efetivamente realizada.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de: R\$ 4.294.465,15 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).



10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como regra nas contratações públicas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, desde que técnica e economicamente viável.

Entretanto, no presente caso, a solução não admite parcelamento em itens independentes, tendo em vista que a contratação refere-se à prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Programa Estadual Fila Zero, cuja execução depende de instituição hospitalar habilitada e credenciada pela Secretaria de Estado de Saúde, possuidora de estrutura física, equipe multiprofissional e capacidade técnica para realização integrada dos procedimentos previstos.

Os procedimentos estão organizados por subgrupos da Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais reúnem serviços relacionados à mesma linha de cuidado, exigindo continuidade assistencial, padronização de protocolos clínicos e integração entre consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

O parcelamento excessivo poderia comprometer a eficiência da execução contratual, ocasionando fragmentação da assistência, dificuldades na regulação dos pacientes, aumento do custo administrativo e prejuízo à continuidade do atendimento, fatores que poderiam impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma global por subgrupos de procedimentos, garantindo:

- continuidade da assistência ao paciente;
- padronização dos atendimentos conforme protocolos do SUS;
- maior eficiência na gestão contratual;
- redução de custos operacionais;
- melhor controle da execução dos serviços;
- atendimento adequado à demanda regulada pelo Sistema Único de Saúde.

Assim, a forma de organização adotada mostra-se a mais adequada para assegurar a efetividade da política pública de saúde, garantindo a adequada prestação dos serviços à população.





11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No contexto da presente contratação, identifica-se a existência de outro contrato correlato, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de saúde cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES para a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Este contrato está vinculado ao programa MAIS MT Cirurgias – Fila Zero, em conformidade com o Decreto nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, e a Portaria nº 0728/2024/GBSES, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seguindo as condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A relação entre o contrato em análise e o contrato correlato caracteriza-se da seguinte forma:

1. Complementaridade de Serviços

- Enquanto o presente contrato contempla serviços de saúde especializados, incluindo cirurgias eletivas, consultas e exames complementares, o contrato correlato atende procedimentos diagnósticos complementares.
- Ambos têm como objetivo final a redução da fila de espera e a ampliação do acesso da população aos serviços especializados do SUS, dentro do programa Fila.

2. Interdependência Operacional

- Os resultados do contrato correlato impactam diretamente a execução do presente contrato, pois os exames diagnósticos realizados subsidiarão a priorização e o encaminhamento para cirurgias e consultas especializadas.
- Há necessidade de integração entre os fluxos assistenciais e sistemas de informação (SISREG e CNES) para garantir continuidade do cuidado ao paciente.

3. Gestão Integrada e Planejamento

- A coexistência de ambos os contratos permite planejamento coordenado de recursos humanos, infraestrutura e logística, evitando sobreposição de serviços ou ociosidade de capacidade instalada.





- A coordenação entre os contratos reforça a eficiência, economicidade e cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Fila Zero.

Dessa forma, a presente contratação deve ser entendida como complementar e correlata ao contrato existente, compondo uma estratégia integrada para atendimento da demanda reprimida de serviços de saúde especializados e diagnósticos no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, garantindo a continuidade, integralidade e efetividade do Programa Estadual Fila Zero.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 43

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da instituição hospitalar para prestação de serviços especializados no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero tem por objetivo principal a redução da demanda reprimida e ampliação do acesso da população a serviços de saúde especializados.

Os principais benefícios previstos incluem:

- Diminuir significativamente a fila de pacientes aguardando cirurgias eletivas, consultas especializadas e exames complementares;
- Garantir atendimento mais rápido e eficiente, especialmente para casos prioritários ou de maior complexidade clínica.
- Proporcionar maior cobertura assistencial à população do Estado de Mato Grosso, em especial aos municípios com capacidade limitada de oferta de serviços especializados;
- Priorizar o atendimento a grupos vulneráveis, garantindo equidade no acesso.
- Assegurar que os procedimentos sejam realizados por instituição habilitada e equipe multiprofissional qualificada;
- Promover maior segurança do paciente e padronização dos cuidados, conforme protocolos clínicos do SUS;
- Possibilitar acompanhamento integral do paciente, do pré ao pós-operatório.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Contribuir para o atingimento das metas estabelecidas pelo programa, como redução do tempo médio de espera e aumento da cobertura de procedimentos eletivos;
- Fortalecer os indicadores de desempenho em saúde e a efetividade do Programa Estadual de Cirurgias e Exames Eletivos.

14. Providências a serem adotadas

Conforme o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 23/2023, este item não é obrigatório, podendo ser dispensado mediante a apresentação das devidas justificativas. No entanto, considerando a boa prática de gestão contratual, recomenda-se que a Administração adote, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

1. Planejamento e Formalização

- Definição clara do objeto, subgrupos de procedimentos e metas de execução;
- Preparação do contrato e anexos técnicos para assinatura.

2. Capacitação

- Capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Verificação da habilitação e qualificação da instituição contratada.

3. Integração

- Planejamento de integração com sistemas oficiais (SISREG, CNES) e contratos correlatos;
- Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da execução e controle de metas.

4. Documentação

- Manutenção de registros e relatórios de produção;
- Garantia de prestação de contas aos órgãos de controle e à Administração.

A adoção dessas providências assegura gestão eficiente, segura e transparente da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a efetividade do Programa Fila Zero.





15. Possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços de saúde no âmbito do Programa Fila Zero pode gerar impactos ambientais controláveis, incluindo:

- Resíduos de saúde: perfurocortantes, infectantes e químicos, que devem ser manejados e destinados conforme normas da Anvisa e legislação ambiental;
- Consumo de recursos: água e energia elétrica, com necessidade de práticas de uso racional;
- Efluentes e emissões provenientes de laboratórios e processos de limpeza, devendo ser tratados adequadamente.

Mitigação:

A instituição contratada deverá adotar boas práticas de gerenciamento de resíduos, uso eficiente de recursos e conformidade com normas ambientais, garantindo que os impactos sejam minimizados e controlados.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011. **17.**

Declaração de viabilidade

Conforme o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 23/2023, este item é obrigatório e apresenta o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação. Após análise detalhada da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidade e valor, bem como das condições técnicas e administrativas, conclui-se que a contratação da instituição hospitalar para prestação de serviços especializados de saúde no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos – Fila Zero é:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Adequada para atender à demanda reprimida de cirurgias, consultas e exames eletivos;
- Técnica e operacionalmente viável, considerando a infraestrutura, capacidade instalada e habilitação da instituição prestadora;
- Financeiramente viável, em conformidade com o orçamento estimado e os limites estabelecidos pelo programa;
- Compatível com os princípios da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e interesse público;
- Integrada aos demais contratos correlatos, promovendo continuidade do cuidado e otimização dos recursos disponíveis.

Conclusão:

A contratação se apresenta viável e recomendada, devendo ser realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição decorrente da habilitação específica da instituição no Programa Fila Zero e da necessidade de integração com a rede assistencial do SUS, atendendo às necessidades da Administração Pública e da população usuária do sistema público de saúde.

18. Responsáveis

Elaborado por: Marcia Cleide da Conceição

Aprovado por: Miguel Junior dos Santos

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 18 de Março de 2026

Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Municipal de Saúde
083/2025





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Marcia Cleide da Conceição

Agente Administrativo

3359



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 4171229d-51fb-490d-bbe6-693411cd6577

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Marcia Cleide da Conceição

CPF: 017.XXX.XXX-04

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/04/2026 08:46:11 (GMT-03:00)

Miguel Junior dos Santos Melo

CPF: 044.XXX.XXX-48

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/04/2026 08:47:54 (GMT-03:00)